



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 049/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 067/2020

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF nº 423.369.018-62, endereço à Rua Giácomo Fazanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA**, estabelecida à Rua Coronel Ludovico Homem de Góes, nº 1337, Residencial Simões, Angatuba/SP – CEP: 18.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.006.674/0001-01 e Inscrição Estadual nº 171.011.761.112, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Srª Ariane Muczinski de Castro, portador do RG: 46.664.463-2 SSP/SP e CPF nº 379.196.858-00, residente à Rua Corina Cassapava Barth nº252 – Jardim Alvorada - CEP: 18.208-290 - Itapetininga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a clausula quinta do contrato, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de Reequilíbrio, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reequilíbrio conforme documentos em anexo **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO – SETOR ALMOXERIFADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo, nos termos do processo nº 067/2020 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 12 de novembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 12 de novembro de 2021 e termo final em 12 de novembro de 2022, para dar continuidade no **FORNECIMENTO DE GÁS P13KG E GÁS P45KG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do contrato nº 049/2020, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de **1,83%** do valor do **Gás P45**, passando seu valor de **R\$ 343,69** (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) a ser de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) e em **6,62%** do valor do **Gás P13** passando de **R\$ 94,73** (noventa e quatro mil, setenta e três centavos) para **R\$ 101,01** (cento e um reais e um centavo), conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 107.763,60** (cento e sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 157 - 02.00.00 - 02.09.00 - 02.09.01 – 27.812.0018.2.024 - 3.3.90.30.00 (empenho nº 10244-000), 149 - 02.00.00 -



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02.08.00 - 02.08.03 – 08.244.0017.2.023 - 3.3.90.30.00 (empenho nº 10245-000), 115 - 02.00.00 - 02.07.00 - 02.07.01 – 10.301.0013.2.014 - 3.3.90.30.00 (empenho nº 10246-000), 138 - 02.00.00 - 02.08.00 - 02.08.01 – 08.244.0016.2.021 - 3.3.90.30.00 (empenho nº 10247-000), 60 - 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.01 – 12.365.0007.2.007 - 3.3.90.30.00 (empenho nº 10248-000), 84 - 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.04 – 12.361.0009.2.010 - 3.3.90.30.00 (empenho nº 10249-000), 35 - 02.00.00 - 02.04.00 - 02.04.01 – 04.122.0005.2.005 - 3.3.90.30.00 (empenho nº 10250-000), 102 - 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.07 – 12.243.0012.2.01 - 3.3.90.30.00 (empenho nº 10251-000), 69 - 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.02 – 12.365.0007.2.008 - 3.3.90.30.00 (empenho nº 10252-000), 175 - 02.00.00 - 02.10.00 - 02.10.01 – 18.122.0020.2.027 - 3.3.90.30.00 (empenho nº 10253-000), 77 - 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.03 – 12.3650008.2.009 - 3.3.90.30.00 (empenho nº 10254-000), 93 - 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.05 – 12.361.0010.2.011 - 3.3.90.30.00 (empenho nº 10255-000) e o restante para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 12 de novembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ nº 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA

CNPJ/MF nº 00.006.674/0001-01

ARIANE MUCZINSKI DE CASTRO

RG: 46.664.463-2 SSP/SP e CPF n.º 379.196.858-00

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2020 TERMO ADITIVO Nº 004

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS P13KG E GÁS P45KG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 12 de novembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **ARIANE MUCZINSKI DE CASTRO**

Cargo: **GERENTE DE VENDAS**

CPF n.º 379.196.858-00/ RG: 46.664.463-2 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA

CONTRATO Nº: 049/2020 – TERMO ADITIVO Nº 004

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS P13KG E GÁS P45KG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 48.249.486-4 / CPF nº: 423.369.018-62
Endereço: Rua Giacomino Fasanella nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br ;

Angatuba, 12 de novembro de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO